



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado do Paraná

*Processo Dispensa n° 062/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para execução da  
instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv -  
220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de  
Polícia da Fronteira - BPFRON.*

*1ª via*

*Lançamento: 04/12/2019*

*Abertura: 04/12/2019 - 10:00 horas*

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001  
conta 1370

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva – 13,8Kv – 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação supracitada se justifica pela necessidade de instalação de entrada de energia para o Batalhão de Polícia da Fronteira – BPFロン, visto que o município não dispõe de pessoal e equipamentos para realização dos serviços.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA – 13,8KV – 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia – COPEL.	1	SERV	16.980,00	16.980,00
<b>TOTAL</b>						<b>16.980,00</b>

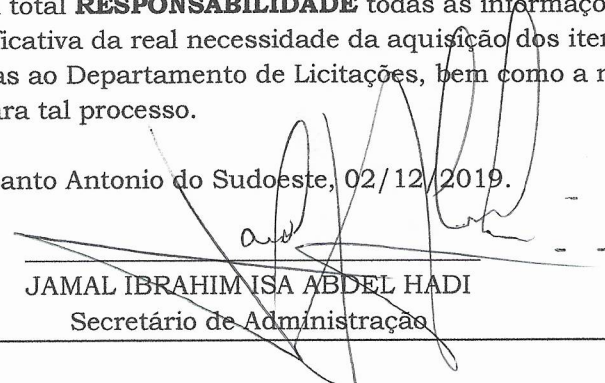
**PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Urbanismo, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2019.

  
JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
Secretário de Administração

## *Proposta comercial*

**Ao**

**Município de Santo Antônio do Sudoeste / PR  
Departamento de Engenharia**

**A/C PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

### ***Descrição geral***

Execução da instalação de Posto de Transformação 225kVA – 13,8kV – 220/127V – com Proteção Geral 3x600A – BPFロン – Batalhão de Polícia da Fronteira.

**Prezado(s) Senhor(es),**

Vimos através deste apresentar proposta para instalação do Posto de Transformação – BPFロン – conforme projeto aprovado na Copel – PE 352/16.

- 1 – Instalação de poste e transformador fornecidos pelo cliente;
- 2 – Construção da mureta / abrigo para medição;
- 3 – Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes solicitados no projeto elétrico 352/16.
- 4 – Laudo de aterramento;
- 5 – ART de execução;
- 6 – Solicitação de vistoria junto a concessionária de energia – COPEL.

Item	Unid.	Descrição	Investimento
01	Serviço	Prestação de serviço técnico conforme os 06 (seis) itens anteriormente citados.	R\$ 16.980,00

**RAZÃO SOCIAL: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA.**

**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**

**ENDEREÇO COMPLETO: RUA CURITIBA, 120, PRESIDENTE KENNEDY,  
FRANCISCO BELTRÃO – PR.**

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: HYORAN SPESSATTO PINTO**

**CPF N°: 087.948.419-50**

**RG N°: 10.080.250-3**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias (trinta dias)**

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.



**ELESSET ENGENHARIA**  
**CNPJ: 28.182.478/0001-07**  
**Francisco Beltrão PR**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**Entrada de Energia - 225kVA – 13,8kV –  
220/127V – Disjuntor Geral 3x600A –  
BPFRON.**

**A/C: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná**

**20 de Novembro 2019**

**Pato Branco – PR**

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste / PR

Pato Branco, 20 de Novembro de 2019.

A/C PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**OBRA: Entrada de Energia - 225kVA – 13,8kV – 220/127V – Disjuntor Geral 3x600A – BPFロン.**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Proposta para instalação do Posto de Transformação – BPFロン – conforme projeto.

Itens inclusos:

- Instalação de poste e transformador trifásico de 225kVA.
- Instalação de disjuntor, cabos, caixas, mureta conforme projeto aprovado na Copel.
- ART de execução e solicitação de vistoria.

<b>Descrição</b>	<b>Investiment o</b>
Prestação de serviço de instalação elétrica de Posto de Transformação	R\$ 20.370,00

**Valor do serviço: R\$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)**

**A proposta tem a validade de 30 dias.**

Pato Branco, 20 de Novembro de 2019.



E N G E N H A R I A

006

LUCAS SANTOLIN:  
07093060919  
2019-11-20 17:35:  
51

---

ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.828.916/0001-62

CREA: 56.859

PATO BRANCO – PR

Lucas Santolin

Engenheiro Eletricista CREA-PR 142323/D



## ORÇAMENTO 27

Ristec Automações - 29.561.341/0001-18  
 RUA PAULO FRONTIN, 260 GUANABARA - FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85.604-100  
 Fone: (46) 9991-96163 E-mail: contato@ristecfb.com.br Site: www.ristecfb.com.br

### DADOS DO CLIENTE

DATA: 20/11/2019

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE <b>CNPJ:</b> 75.927.582/0001-55 <b>TELEFONE:</b> <b>ENDEREÇO:</b> BRASIL <b>BAIRRO:</b> CENTRO <b>CEP:</b> 85.710-000 <b>CIDADE:</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>NOME FANTASIA:</b> PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE <b>INSC. ESTADUAL:</b> <b>EMAIL:</b> <b>NUMERO:</b> SN <b>COMPLEMENTO:</b> PREFEITURA MUNICIP <b>UF:</b> PR
--	--

### DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Entrada de Energia - 225kVA 13,8kV -220/127V - Disjuntor Geral 3x600A - BPFロン	1,00			R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00

### DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 21.500,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 21.500,00		

### OBSERVAÇÕES

#### Itens inclusos:

- Instalação de poste e transformador trifásico de 225kVA - FORNECIDOS PELA PREFEITURA.
- Instalação de disjuntor, cabos, caixas, mureta conforme projeto aprovado na Copel.
- ART de execução e solicitação de vistoria.

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial VHSYS  
[www.vhsys.com.br](http://www.vhsys.com.br)

Ristec - Automações  
 29.561.341/0001-18  
 Francisco Beltrão-PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン., ao custo máximo de **R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **28.182.478/0001-07** para **Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン**, ao custo máximo de **R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **SPOSSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA** cotou o valor de **R\$16.980,00**, a empresa **ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 20.370,00** e a empresa **RISTEC AUTOMAÇÕES** cotou o valor de **R\$ 21.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direta, via dispensa, da empresa **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA** para **Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.**, ao custo máximo de **R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/12/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 678/2019  
Termo de Referência

013

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>678</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/12/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	889/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
BATALHÃO DE POLÍCIA DA FRONTEIRA - BPFロン			

**Descrição:**

: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva -13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

**Justificativa:**

A contratação supracitada se justifica pela necessidade de instalação de entrada de energia para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン, visto que o município não dispõe de pessoal e equipamentos para realização dos serviços.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016384	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia - COPEL	SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.980,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.980,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019 PROCESSO Nº 890/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

### CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA	28.182.478/0001-07	HYORAN SPESSATTO PINTO	Sócio administrador	087.948.419-50	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação supracitada se justifica pela necessidade de instalação de entrada de energia para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン, visto que o município não dispõe de pessoal e equipamentos para realização dos serviços.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.182.478/0001-07, estabelecida na RUA CURITIBA, 120 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021100514-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.182.478/0001-07**  
Nome: **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº30016/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 28.182.478/0001-07

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 307307

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20180587

**ENDEREÇO:** RUA CURITIBA, 120 - L 02A Q 13 - CENTRO CEP: 85601630 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de engenharia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Testes e análises técnicas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de artigos de iluminação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	20/11/2019
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	19/01/2020
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHXZZX98B2RP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2019 - 16:04:33  
Qualquer rasura invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 28.182.478/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:26:06 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **9EFA.D37D.1D58.2842**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.182.478/0001-07

**Razão Social:** SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R CURITIBA 120 L2A Q13 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2019 a 08/12/2019

**Certificação Número:** 2019110907265179902325

Informação obtida em 29/11/2019 11:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.182.478/0001-07

Certidão n°: 190642395/2019

Expedição: 29/11/2019, às 11:24:51

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.182.478/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.182.478/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 00002A QUADRA00013</b>	
CEP <b>85.601-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELESSET.ENGENHARIA@GMAIL</b>		TELEFONE <b>(46) 9911-1567</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 16:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Empresa: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA  
C.N.P.J.: 28.182.478/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 41208613874 Data: 14/07/2017


Folha: 0013  
Número livro: 0002

022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>70.880,00</b>	<b>800,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	30.000,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	40.880,00	800,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(3.244,80)</b>	<b>(135,44)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(3.244,80)	(135,44)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>67.635,20</b>	<b>664,56</b>
<b>CMV</b>	<b>(24.425,69)</b>	<b>0,00</b>
COMPRAS DE MERCADORIAS	(24.425,69)	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>43.209,51</b>	<b>664,56</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(14.603,99)</b>	<b>(721,67)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(14.603,99)</b>	<b>(721,67)</b>
TAXAS DIVERSAS	(802,01)	(721,67)
BENS DE PEQUENO VALOR	(8.009,23)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.696,20)	0,00
JUROS PASSIVOS	(55,05)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(41,50)	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>28.605,52</b>	<b>(57,11)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>28.605,52</b>	<b>(57,11)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>28.605,52</b>	<b>(57,11)</b>

HYORAN SPESSATTO PINTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 087.948.419-50  
RG: 10.080.250-3

  
ALISSON LUCAS MARIOTTI  
CONTADOR  
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7  
CPF: 068.538.519-19  
RG: 9.276.581-4

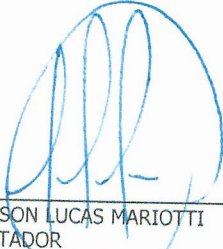
**Empresa: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**  
 C.N.P.J.: 28.182.478/0001-07  
 Insc. Junta Comercial: 41208613874 Data: 14/07/2017  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: **023** 00  
 Número livro: 00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2018	
	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.148,41D</b>	<b>12.078,21</b>
DISPONÍVEL	56.568,41D	12.078,21
CAIXA	56.568,41D	12.078,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.340,68D	12.078,21
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>52.227,73D</b>	<b>0</b>
INVESTIMENTOS	580,00D	0
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	580,00D	0
<b>PASSIVO</b>	<b>580,00D</b>	<b>0</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.148,41C</b>	<b>12.078,21</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	600,00C	135,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	600,00C	135,41
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>600,00C</b>	<b>135,41</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.000,00C	0
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.000,00C	0
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.000,00C</b>	<b>0</b>
CAPITAL SOCIAL	40.548,41C	11.942,41
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00C	12.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.000,00C	12.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.548,41C	57,1
	28.548,41C	57,1

HYORAN SPESSATTO PINTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 087.948.419-50  
 RG: 10.080.250-3

  
 ALISSON LUCAS MARIOTTI  
 CONTADOR  
 REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/0-7  
 CPF: 068.538.519-19  
 RG: 9.276.581-4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **158796/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: HYORAN SPESSATTO PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164288/D

Registro Nacional : 1716801427

Registrado(a) desde : 04/09/2017

Filiação : MARCIANO LEMES PINTO

AUDREY CRISTIANE SPESSATTO

Data de Nascimento : 10/03/1992

Carteira de Identidade : 100802503

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 08794841950

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 23/08/2017

Diplomação : 28/08/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416274/2019.

Emitida via Internet em 29/11/2019 16:40:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**I. HYORAN SPESSATTO PINTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/03/1992, inscrito no CPF nº 087.948.419-50, portador do RG nº 10.080.250-3 SESP/PR, inscrito no CREA – PR 164288/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1475, Bairro Centro, CEP 85.601-030.

**II. JEFERSON HENRIQUE SARTORI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1992, inscrito no CPF nº 063.273.259-80, portador do RG nº 9.755.109-0 SSP/PR, portador da CNH 05012569790 – Detran –PR, inscrito no CREA – PR nº 111556/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Curitiba, nº 120, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-070.

**III. MARCELO FRANCISCO MACHADO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/03/1991, inscrito no CPF nº 081.691.759-09, portador do RG nº 9.818.247-0 SSP/PR, portador da CNH 04833093220 – Detran - PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Curitiba, nº 120, Bairro Centro, CEP 85.601-630.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**", com sede na Rua Curitiba, nº 120, Lote 00002A, Quadra 00013, Centro, CEP 85.601-630, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 14 de Julho 2017, sob NIRE nº 41208613874, e ultimo ato arquivado sob numero 177269952 na data de 08 de novembro de 2017, inscrita no CNPJ 28.182.478/0001-07, RESOLVEM de mútuo acordo, por este instrumento, proceder a 2ª alteração e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Se retira da sociedade o sócio **MARCELO FRANCISCO MACHADO**, vendendo e transferindo de forma onerosa suas 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que somam o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no capital social da sociedade, onde vende de forma onerosa para **HYORAN SPESSATTO PINTO** 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que somam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e vende de forma onerosa para **JEFERSON HENRIQUE SARTORI** fica com 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que somam o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da alteração ocorrida, o Capital Social fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Monaco Machado*  
*Sartori*  
*Jeferson Henrique*

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
HYORAN SPESSATTO PINTO	6.000	50%	R\$ 6.000,00
JEFERSON HENRIQUE SARTORI	6.000	50%	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios alteram a razão social da empresa para: **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o contrato social que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**

**I. HYORAN SPESSATTO PINTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/03/1992, inscrito no CPF nº 087.948.419-50, portador do RG nº 10.080.250-3 SSP/PR, inscrito no CREA – PR nº 164288/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1475, Bairro Centro, CEP 85.601-030.

**II. JEFERSON HENRIQUE SARTORI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/06/1992, inscrito no CPF nº 063.273.259-80, portador do RG nº 9.755.109-0 SSP/PR, portador da CNH 05012569790 – Detran –PR, inscrito no CREA – PR nº 111556/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Curitiba, nº 120, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-070.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **"SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA"**, com sede na Rua Curitiba, nº 120, Lote 00002A, Quadra 00013, Centro, CEP 85.601-630, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 14 de Julho 2017, sob NIRE nº 41208613874, e último ato arquivado sob número 177269952 na data de 08 de novembro de 2017, inscrita no CNPJ 28.182.478/0001-07.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Monaldo Meclado*

*fl*

*Safar*  
*Henrique*  
*Jeferson*

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001- 07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial “SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede na Rua Curitiba, nº 120, Lote 00002A, Quadra 00013, Centro, CEP 85.601-630, em Francisco Beltrão - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: comércio varejista e atacadista de material elétrico, artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionados á segurança do trabalho, testes e análises técnicas, atividades de ensino, instalação e manutenção elétrica, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades na data de registro deste contrato social e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Ficando assim o capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
HYORAN SPESSATTO PINTO	6.000	50%	R\$ 6.000,00
JEFERSON HENRIQUE SARTORI	6.000	50%	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **HYORAN SPESSATTO PINTO**, com os poderes e atribuições iguais de administrar a sociedade nas condições estipuladas neste contrato e nos parâmetros da legislação, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no

*Machado*  
*Marcelo*

*Sartori*  
*Jeferson Henrique*

*fl*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001- 07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Na alienação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, bem como na contratação de empréstimos e financiamentos com garantia de bens ou direitos integrantes do ativo permanente, a sociedade será representada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V- a modificação do contrato social
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII- o pedido de concordata.

*Moncelo Machado*  
*Henrique Sogfou*  
*Jeferson*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, ciente do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros poderá ser distribuída proporcional ou desproporcional a participação dos sócios, conforme conveniência dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram o administrador quando for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade poderá proceder a balanços trimestrais, semestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios, em reunião especial, distribuir lucros antecipadamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os resultados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos proporcional ou desproporcionalmente às quotas de capital ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da maioria dos sócios – quotistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

*Machado*

*Machado*

*Socios*

*Henrique*

*Jefferson*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001- 07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, à qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá transferir, em igualdade de condições, a sua participação, ofertada aos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A falência, insolvência civil, liquidação ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecer com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, no caso de não haver impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido, será efetuado conforme acordo que será definido entre as partes ou seus sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei, cabendo aos sócios - quotistas, em qualquer hipótese.

Machado

Manuelo

Sarfaci

Henrique

Jépersen

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designaram um liquidante, indicando – lhe a forma de liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas “Décima Quarta e Décima Nona” do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA-** A sociedade entre ambos deverá ser finalizada quando uma das partes cometer ato ilícito resultante em justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência de interesse societário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas “vigésimas deste documento”.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

*Marcelo*

*Marcelo*

*Sarfaci*

*Henrique*

*Jeferson*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br




**SPESSATTO, SARTORI, MACHADO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 28.182.478/0001-07**  
**Registro JUCEPAR nº 41208613874 em 14/07/2017**  
**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

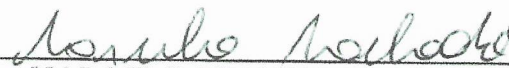
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** – E, por assim terem justos e contratados, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**JEFERSON HENRIQUE SARTORI**

  
 \_\_\_\_\_  
**HYORAN SPESSATTO PINTO**

  
 \_\_\_\_\_  
**MARCELO FRANCISCO MACHADO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB Nº 20182973395.  
 PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802376016. NIRE: 41208613874.  
 SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

**HYORAN SPESSATO PIINTO**

Em test. de Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 18 de Maio de 2018

ESCREVENTE - ANDRESSA VENDRUSCOLO R\$11,14 + R\$0,80  
9heE . m419 . TJRz - aMUr . evRlc - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUAQUER FEMENSA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

### 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

**JEFERSON HENRIQUE SARTORI  
MARCELO FRANCISCO SARTORI**

Em test. de Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 04 de Junho de 2018

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$22,28 - R\$0,80  
RheDq . MhUCu . 3p4lv - boC8j . kqWWc - Confira em <http://funarpen.com.br>

QUAQUER FEMENSA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2018 15:25 SOB N° 20182973395.  
PROTOCOLO: 182973395 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802376016. NIRE: 41208613874.  
SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 158801/2019**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 28182478000107

**Num. Registro:** 64443

**Registrada desde :** 13/09/2017

**Capital Social:** R\$ 12.000,00

**Endereço:** RUA CURITIBA, 120 SALA 1 CENTRO

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85601630

**Objetivo Social:**

Comércio varejista e atacadista de material elétrico, artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Testes e análises técnicas; Atividades de ensino; Instalação e manutenção elétrica; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JEFERSON HENRIQUE SARTORI

Carteira: PR-111556/D Data de Expedição: 15/07/2010

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Produção do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - HYORAN SPESSATTO PINTO

Carteira: PR-164288/D Data de Expedição: 04/09/2017

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416299/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/11/2019 16:43:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FÁBRICA DE LUMINÁRIAS ACCORD EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 01.754.342/0001-60, abaixo representada, atesta que o Engenheiro Eletricista HYORAN SPESSATTO PINTO, registro no CREA nº 164288/D, CPF nº 087.948.419-50, RG nº 10.080.250-3, residente na rua São Paulo, 1647, apto 301, bairro Centro, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-010 e pela ART nº 20183558310 executou os serviços de **INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KVA – 13,8KV – 380/220V PARA ATENDIMENTO A FÁBRICA DE LUMINÁRIAS**, em terreno localizado na ROD. PR-281 S/N, saída para São Jorge D'Oeste em Dois Vizinhos/PR, localização da nova fábrica da empresa, CEP 85.660-000, com início em 25/07/2018 e término em 25/10/2018.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, assino o presente.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink that reads "Ivandra S. Bonaldo".

**IVANDRA STRINGHINI BONALDO**  
ENGENHEIRA ELETRICISTA

CREA-PR 151071/D

CPF: 081.254079-44

RG: 9.722.217-7



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0861387-4	CNPJ 28.182.478/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2017	Data de Início de Atividade 14/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 120-LOTE 00002A QUADRA00013, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-630			
Objeto Social Comércio varejista e atacadista de material elétrico, artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Serviços de Engenharia, Serviços de Perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, Testes e análises técnicas, atividades de ensino. Instalação e manutenção elétrica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
HYORAN SPESSATTO PINTO 087.948.419-50	6.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JEFERSON HENRIQUE SARTORI 063.273.259-80	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20182973395	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 62/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFロン.

CONTRATADO:

SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia - COPEL			SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
TOTAL								16.980,00

VALOR TOTAL R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

DATA: 04/12/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia - COPEL			SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
TOTAL								16.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1900</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2019</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIDUAL</u>
EDIÇÃO: <u>1637</u>
Departamento de Licitação



		oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.							
1	10	GIRA-GIRA OU CARROCEL - CR Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 100cm Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	XALINGO		UN	1,00	1.776,00	1.776,00	
1	13	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC Descrição: Duto de exaustão Sistema anti-rugas Secagem por tombamento auto-reversível Seletor de temperatura de secagem Seca 10Kg de roupas centrifugadas Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Cor: branco Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) Peso aproximado: 30Kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.	MIDEA		UN	1,00	1.872,00	1.872,00	
TOTAL								5.546,00	
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	15	TELEVISÃO LCD 32" - TV Descrição: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez Tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 Incredível surround Potência de áudio de 2x15W RMS Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador Conversor TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 cm Largura: 80,90 cm Profundidade: 9,20 cm Peso: 18Kg	panasonic	pa32smart	UN	2,00	990,00	1.980,00	
TOTAL								1.980,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2019.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**425DF372

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600 - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16; - Instalação de poste e transformador; - Construção de mureta/ abrigo para medição; - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16; - Laudo de aterramento; - ART de execução; - Solicitação de vistoria junto a concessionária de energia - COPEL			SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
TOTAL								16.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:EDF179EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Instituição de longa permanência para idoso		12,00	998,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:F2D6A053

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO	1	1	Instituição de longa permanência para idoso		12,00	998,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:E2692E43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - Processo nº 837/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;	LUNASA AQL23003		UN	2,00	520,00	1.040,00

DECRETO Nº 000186/19 de 26 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002159/18 de 7 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.504,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes items for SECRETARIA DE OBRAS, SAUDE, EDUCACAO, and FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 187/2019

EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARLENE BORGES DE LIMA, do cargo de Agente de Controle de Endemias, nomeada através do Decreto nº 044/2016.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso nº 010/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 010/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

VETERINÁRIO

Table with columns CLASSIFICAÇÃO and NOME. Row 1: 1º NAJLA IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME - CNPJ Nº 21.918.061/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES SUS EM CAMPO LARGO/PR E CURITIBA/PR. ORIGEM: Pregão Presencial nº 57/2017.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência e aditivo o valor do referido Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 02.12.2019 até 01.12.2020.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.316,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2019, 2760, 09.001.10.122.0007.2040, 303, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

Pranchita, 02 de dezembro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600...

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.
ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004, de 07/01/2019 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PEÇAS PART E ELETRICA VEÍCULOS
Empresa Contratada: IVONE F.V.MAGNANI & CIA L.TDA - ME - CNPJ nº 07.043.410/0001-69
Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2019 - Data de Abertura: 03.12.2019
Vigência: 10 (dez) meses, iniciada com a assinatura do contrato.
Forma de entrega: Parcelada. - Forma de Pagamento: Após entrega.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
Valor Total: R\$ 17.280,00 (dezeesse mil, duzentos e oitenta e reais)
Dotação Orçamentária:

Table with columns Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2019, 1140, 06.001.12.361.0070.2028, 103, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

Pranchita, 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PEÇAS PART E ELETRICA VEÍCULOS, em favor de: Empresa contratada: IVONE F.V.MAGNANI & CIA L.TDA - ME - CNPJ nº 07.043.410/0001-69
Valor: R\$ 17.280,00 (dezeesse mil, duzentos e oitenta e reais). Vigência: 10 (dez) meses.
Pranchita, 03 de dezembro de 2019.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: IVONE F.V.MAGNANI & CIA L.TDA - ME - CNPJ nº 07.043.410/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E PEÇAS PART E ELETRICA VEÍCULOS.
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 29/2019. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATACÃO: R\$ 17.280,00 (dezeesse mil, duzentos e oitenta e reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2019, 1140, 06.001.12.361.0070.2028, 103, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício

Pranchita, 03 de dezembro de 2019.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 297/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.182.478/0001-07, estabelecida na RUA CURITIBA, 120 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 062/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16384	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA - 13,8KV - 220/127V COM PROTEÇÃO GERAL 3X600  - Conforme projeto aprovado na Copel 352/16;  - Instalação de poste e transformador;  - Construção de mureta/ abrigo para medição;  - Instalação de caixas, cabos, proteção, sistema de aterramento, para-raios e demais componentes do projeto elétrico 352/16;  - Laudo de aterramento;  - ART de execução;  - Solicitação de vistoria junto a concessionaria de energia - COPEL		SERV	1,00	16.980,00	16.980,00
TOTAL								16.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 062/2019.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.980,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 062/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 062/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

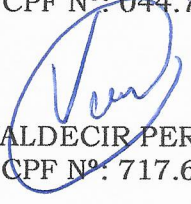
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de dezembro de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº: 28.182.478/0001-07  
HYORAN SPESSATTO PINTO  
CPF Nº: 087.948.419-50

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2019  
Processo dispensa nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 28.182.478/0001-07

Representante: HYORAN SPESSATTO PINTO  
CPF nº 087.948.419-50

OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/12/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1900</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2019</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REUNIAL</u> <u>1637</u>
Departamento de Licitação



Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**RODRIGO DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0E35971C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 312/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 30/10/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 3.361,00  
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**AMARILDO BASEGGIO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:93D76E41

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 313/2018**

Pregão nº 80/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP;  
VIGÊNCIA: 30/10/2020  
VALOR RENOVADO: R\$ 5.078,50  
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:9BAB9E73

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2019**

Processo Inexigibilidade nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS  
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96  
Representante: LEIDIANE MARI  
CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Luiz Carlos da Silva, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0002935-54.2019.8.16.0154.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 02/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:7F41A2EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0296/2019**

Processo inexigibilidade nº 034/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSO  
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96  
Representante: LEIDIANE MARI  
CPF nº 042.979.729-05  
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Aristides da Veiga Cruz, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:4EFBBC72

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2019**

Processo dispensa nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 28.182.478/0001-07  
Representante: HYORAN SPESSATTO PINTO  
CPF nº 087.948.419-50  
OBJETO: Contratação de empresa para execução da instalação de Posto de Transformação 225Kva - 13,8Kv - 220/127V com proteção geral 3x600 no Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFron.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:329E8473

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.309/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

